



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS



NUP: 01415.015515/2014-17

**PORTARIA Nº 450 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20 do Decreto nº 6.845, de 20 de janeiro de 2009, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010, e na Portaria nº 159, de 18 de agosto de 2010, do Instituto Brasileiro de Museus, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Instituto Brasileiro de Museus para o período 2014-2015.

Art. 2º A íntegra do PDTI será publicada no portal da instituição pelo endereço eletrônico <http://www.museus.gov.br>.

Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2014.

---

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS  
Presidente